

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 04 de setembro de 2023 • Edição 2591 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.343 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Regulamenta a Lei nº 2.192 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Muito Mais Futebol Primavera, e dá outras providências.”

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal n. 2.192, de 23 de agosto de 2023., que determina a regulamentação desta lei naquilo que se fizer necessário;

CONSIDERANDO a natureza de patrocínio esportivo para incentivar a maior profissionalização das equipes de futebol primaverense, oferecendo melhores condições para acesso às principais divisões do futebol matogrossense, feminino e masculino, promovendo os meios para que as equipes se mantenham na série A e B no gênero masculino e no gênero feminino, do Campeonato Mato-grossense organizado pela FMF, fortalecendo o futebol profissional primaverense, difundindo as potencialidades do Município de Primavera do Leste por meio da imagem da entidade patrocinada junto ao público e aos canais de mídia;

D E C R E T A

CAPÍTULO I PROGRAMA MUITO MAIS FUTEBOL PRIMAVERA

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei nº 2.192 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Muito Mais Futebol Primavera e dá outras providências, com o objetivo de patrocinar as equipes do futebol profissional primaverense que disputem competições oficiais realizadas pelas entidades promotoras nas séries A e B, masculino e feminino, do Campeonato Matogrossense organizado pela Federação Mato-grossense de Futebol - FMF.

Parágrafo único. Os repasses de recursos definidos neste Decreto estão condicionados às disponibilidades financeiro-orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes de Primavera do Leste - SEMESP.

Seção II Dos Objetivos

Art. 2º. O programa Muito Mais Futebol Primavera que contempla equipes profissionais de futebol primaverenses, vinculado à SEMESP, tem como objetivo:

I - incentivar a maior profissionalização das equipes de futebol de Primavera do Leste;

II - oferecer melhores condições para acesso às principais divisões do futebol matogrossense, feminino e masculino;

III - promover os meios para que as equipes se mantenham na série A e B no gênero masculino e no gênero feminino, do Campeonato Matogrossense organizado pela FMF;

IV - fortalecer o futebol profissional primaverense;

V - difundir as potencialidades do Município de Primavera do Leste por meio da imagem da entidade patrocinada junto ao público e aos canais de mídia.

Seção III Da Formalização e Execução do Patrocínio

Art. 3º. Para ser beneficiada com o Programa Muito Mais Futebol Primavera, a equipe de futebol profissional primaverense deverá protocolar na SEMESP requerimento contendo os seguintes documentos:

I - Contrato social;

II - Comprovante de Situação Cadastral CNPJ;

III - Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (União), Estadual e Municipal correspondentes ao domicílio ou sede da equipe;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

V - Certidão de Regularidade do FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

VII - Certidão Negativa perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

VIII - Certidão Negativa perante o Tribunal de Contas da União;

IX - Documentos pessoais dos diretores;

X - Balanço patrimonial;

XI - Declarações conforme anexos I e II;

XII - Plano de divulgação da marca do Município de Primavera do Leste, englobando, dentre outros: uniformes, testeira, backdrop, rede social, rádio/TV, que será aprovado pela SEMESP;

XIII - Calendário das competições oficiais que a equipe irá participar no ano;

XIV - Conta corrente para recebimento do recurso em nome do Clube Esportivo.

XV - Plano de destinação dos recursos financeiros que demonstre as ações a serem desenvolvidas pelo beneficiário para fomentar o futebol profissional matrossense.

Art. 4º. O requerimento de patrocínio deverá ser protocolado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da primeira competição oficial que a equipe irá participar.

Parágrafo único. Para o requerimento formulado no ano de publicação do presente Decreto, o prazo para protocolo será de 45 (quarenta e cinco) dias após a entrada em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º. Somente serão contempladas com medidas de incentivo financeiro e estabelecimento de parcerias os projetos que visem à realização dos objetivos estabelecidos no art. 2º deste Decreto, sendo obrigatória a destinação do benefício para a equipe que o fez jus.

§1º. É vedado utilizar recursos do incentivo financeiro para finalidade alheia às estabelecidas na Lei, ou para destinação alheia à equipe que possui o direito ao benefício, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao patrocínio.

§2º. Constará obrigatoriamente em todo e qualquer material de apresentação e divulgação do projeto, em qualquer tempo, de forma clara, de fácil percepção, o apoio institucional do Município de Primavera do Leste, bem como a difusão das potencialidades culturais, turísticas, ambientais e esportivas da cidade de Primavera do Leste, por meio da imagem da entidade patrocinada, junto ao público e aos canais de mídia.

§3º. A divulgação do apoio institucional do Município de Primavera do Leste, em materiais esportivos, notadamente em uniformes, deverá ter destaque proporcional ao aporte destinado à entidade esportiva beneficiada em relação ao total de patrocínios por esta recebida.

Art. 6º. Depois de protocolado o requerimento instruído com os documentos, a Secretaria Municipal de Esportes realizará os trâmites internos que segue:

I - verificação dos documentos apresentados;

II - emissão de certidão que comprove que a equipe não possui pendências de prestação de contas de patrocínios anteriores junto à SEMESP;

III - emissão de parecer técnico;

IV - indicação de servidor para realização de fiscalização, acompanhamento e análise da prestação de contas;

V - emissão de Nota de Empenho;

VI - elaboração da minuta do Contrato de Patrocínio;

VII - análise e aprovação pelo Conselho Municipal do Esporte - COMESP;

VIII - análise e emissão de manifestação jurídica setorial;

IX - assinatura do Contrato;

X - publicação do extrato do Contrato de Patrocínio no Diário Oficial de Primavera do Leste;

XI - repassar o recurso financeiro na conta corrente de titularidade do Clube.

Art. 7º. A formalização da medida de apoio ao projeto aprovado, dar-se-á por assinatura de contrato de patrocínio, tendo como signatários a Secretaria Municipal de Esportes e o Representante Legal da equipe beneficiada.

§1º. Para a concessão de incentivo financeiro, por meio de patrocínio, a ser formalizado com as equipes profissionais que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei nº 2.192, de 23 de agosto de 2023, será celebrado contrato de patrocínio, de forma direta, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - o valor total do incentivo financeiro;

IV - a contrapartida, quando for o caso;

V - à vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas;

VII - a forma de monitoramento e avaliação;

VIII - o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Contrato de Patrocínio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

IX - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

X - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do projeto, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública municipal;

XI - a responsabilidade exclusiva da patrocinada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XII - a responsabilidade exclusiva da patrocinada pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do patrocínio previsto no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da equipe de futebol em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do contrato ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§2º. O contrato de patrocínio terá vigência de 12 (doze) meses, contados do início da primeira competição oficial que a equipe irá participar, período em que as partes estão vinculadas às cláusulas contratuais.

§3º. No caso de cessão gratuita de bens móveis ou imóveis, conforme inciso I do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.192, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, será aproveitado ao Contrato de Patrocínio ou Termo de Cessão, no que couber, o disposto no § 1º do caput, bem como constar a cláusula de inalienabilidade dos bens pactuados.

Art. 8º. O repasse dos recursos de que trata este Decreto, precedido da assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial, será efetuado em parcela única, por ordem bancária de pagamento em conta corrente indicada no requerimento, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses do instrumento negocial de patrocínio, conforme definido no § 2º do art. 7º deste Decreto.

§1º. Os repasses de recursos de que trata o caput deste artigo será originário do tesouro municipal, mediante uso do orçamento da SEMESP, suplementado, se for necessário.

§2º. A renovação do patrocínio dependerá de prestação de contas, formalizada até o décimo dia do último mês de vigência do contrato de patrocínio, mediante comprovação de execução das ações previstas no Plano de destinação dos recursos financeiros e da divulgação institucional do Município de Primavera do Leste, na forma e proporção definidas no respectivo contrato e neste Decreto.

Seção IV Do Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas

Art. 9º. Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente durante e ao término de sua execução pela Secretaria Municipal de Esportes, devendo ser verificado o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas do plano de divulgação.

Art. 10. A equipe esportiva patrocinada deverá prestar contas dos recursos ou bens recebidos à SEMESP em até 30 (trinta) dias, após o encerramento do contrato, apresentando os seguintes documentos:

I - Imagens comprovando a execução do plano de divulgação;

II - Recibos, notas fiscais, contratos ou outros documentos hábeis a comprovar que o recurso ou bem, objeto do patrocínio, foi revertido em favor da atividade fim da equipe patrocinada.

Parágrafo único. Se a duração do patrocínio exceder um ano, a equipe esportiva deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do projeto e das obrigações assumidas.

Art. 11. Ao final do contrato, havendo saldo financeiro do recurso, este deverá ser revertido para o Fundo Municipal do Esporte (FUNMESP).

Art. 12. O Fiscal do Contrato avaliará a demonstração consolidada da execução do projeto, elaborando relatório atestando a regularidade ou não das contas apresentadas.

Art. 13. O Secretário Municipal de Esportes julgará as contas apresentadas pela equipe patrocinada, considerando o relatório técnico, bem como o atesto de execução do Fiscal do Contrato, aprovando ou não a prestação de contas.

Art. 14. A não apresentação da prestação de contas ou sua não aprovação, impedirá a equipe patrocinada de celebrar novos contratos de patrocínio com o Município de Primavera do Leste, e importará em devolução integral do recurso recebido, devidamente corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, o proponente contemplado deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 16. Todas as etapas que envolvem o patrocínio ou cessão de bens móveis e imóveis, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, devem observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de setembro de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pelo presente, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na _____, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos municipais que exerçam cargo de chefia, gerência ou administração.

Local, data.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediado na _____, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data.

Assinatura

EXTRATOS

| | |
|---|---|
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 4032-6/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LUCELIA APARECIDA SOARES CHEFER NEUMANN Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO HIGIENE DENTAL, em caráter temporário. Valor: 2809 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 16/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LUCELIA APARECIDA SOARES CHEFER NEUMANN Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8203-5/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARILENE XAVIER DE OLIVEIRA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 15/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARILENE XAVIER DE OLIVEIRA Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 5083-16/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARIA FELIX DE AMORIM SANTOS Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário. Valor: 1547,33 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 23/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA FELIX DE AMORIM SANTOS Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8365-3/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ETIELE DA CRUZ BORGES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 7/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ETIELE DA CRUZ BORGES Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 5918-3/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JANETE PEREIRA DOS SANTOS PIRES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário. Valor: 1547,33 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 21/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JANETE PEREIRA DOS SANTOS PIRES Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8596-5/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário. Valor: 1547,33 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 21/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7631-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): RAQUEL MARTINS BARBOSA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 8/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e RAQUEL MARTINS BARBOSA Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9172-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JAQUELINE PEREIRA MARQUES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 18/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JAQUELINE PEREIRA MARQUES Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7870-4/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ELIZETH RIBEIRO DE SOUZA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 21/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ELIZETH RIBEIRO DE SOUZA Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9391-5/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): GABRIELLA DA SILVA RODRIGUES PINTO Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 21/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e GABRIELLA DA SILVA RODRIGUES PINTO Contratado (a)</p> |

| | |
|--|---|
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9449-5/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ROSA MARIA SANTOS MAIATE Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 16/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ROSA MARIA SANTOS MAIATE Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10258-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): TAYNARA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor: 1669,85 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 22/08/2023 a 21/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 22/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e TAYNARA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9679-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MAYARA ALMEIDA DE SOUZA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PSICOLOGO(A) 40H SM, em caráter temporário. Valor: 5345,82 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MAYARA ALMEIDA DE SOUZA Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10325-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ROSIMEIRE CRISTIANE PEREIRA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor: 1669,85 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 21/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ROSIMEIRE CRISTIANE PEREIRA Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10049-4/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MACIEL TEIXEIRA DOS SANTOS Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor: 37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 23/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MACIEL TEIXEIRA DOS SANTOS Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10378-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): CRIS DAYANE CUNHA DE SOUZA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário. Valor: 2975,57 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 7/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CRIS DAYANE CUNHA DE SOUZA Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10077-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): KEYCIA GABRIELLY PEREIRA NERY Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, em caráter temporário. Valor: 1547,33 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 25/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e KEYCIA GABRIELLY PEREIRA NERY Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10455-1/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ANTONIA DA CONCEICAO SILVA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário. Valor: 2975,57 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 2/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ANTONIA DA CONCEICAO SILVA Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10243-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JULEIKA KISCHENER DA SILVA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor: 1669,85 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 04/08/2023 a 03/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 4/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e JULEIKA KISCHENER DA SILVA Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10487-2/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): SIMONE SUYTI GUIMARAES BACH Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO, em caráter temporário. Valor: 2065,93 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 7/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e SIMONE SUYTI GUIMARAES BACH Contratado (a)</p> |

| | |
|--|--|
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10765-1/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): BIANCA IJANO QUINALHA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MEDICO 40 HRS, em caráter temporário. Valor:13473,53 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 1/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e BIANCA IJANO QUINALHA Contratado (a)</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10771-1/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): HELIANDRO SOUZA CARVALHO Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor:1669,85 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 22/08/2023 a 21/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 22/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e HELIANDRO SOUZA CARVALHO Contratado (a)</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10766-1/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 7/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA Contratado (a)</p> |  <p>O Brasão de Primavera do Leste foi criado por: Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:</p> <p>Soja, arroz e gado A economia</p> <p>Sol e céu Um novo amanhecer</p> <p>Trator e lavoura Uma nova plantação</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10767-1/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): AGNIA FEFELOV ANUFRIEV Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário. Valor:37,17 Horário Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 8/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e AGNIA FEFELOV ANUFRIEV Contratado (a)</p> | |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10768-1/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): GRAZIELE FALCAO GONCALVES Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA SAMU, em caráter temporário. Valor:3767,15 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 7/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e GRAZIELE FALCAO GONCALVES Contratado (a)</p> | |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10770-1/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em caráter temporário. Valor:1669,85 Mensal Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005; Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2024 Data: Primavera do Leste/MT em 17/8/2023 Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS Contratado (a)</p> | |

| | |
|---|--|
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8596-4/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 18/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 18/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10768-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): GRAZIELE FALCAO GONCALVES Motivo da Rescisão: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA Data da Rescisão: 10/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 10/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6003-10/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ANGELA RODRIGUES BATISTA DUARTE Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 18/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 18/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10094-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): IARLA DE LIMA CARVALHO Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 31/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 31/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10378-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): CRIS DAYANE CUNHA DE SOUZA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 03/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10450-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JANE MEIRE DE SOUSA DIAS LIMA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 01/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 1/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9210-2/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): EDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 04/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 4/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10243-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): JULEIKA KISCHENER DA SILVA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 03/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9309-2/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): EMILDA BRITO GUIMARAES DE SOUZA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 01/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 1/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10077-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): KECYA GABRIELLY PEREIRA NERY Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 16/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 16/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8365-2/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ETIELE DA CRUZ BORGES Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 03/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 4032-5/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LUCELIA APARECIDA SOARES CHEFER NEUMANN Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 14/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 14/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7725-11/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): FRANCIELE ALVES DE SOUZA Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 18/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 18/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9218-3/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): LUCIMAR MOREIRA DE LANA SANTOS Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 29/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 29/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7135-10/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): GISLAINE MARIA TEODORA DE PAULA ALENCAR Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 31/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 31/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 5658-10/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARIA ALICE DELMONDES Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 31/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 31/8/2023</p> |

| | |
|--|--|
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 7140-8/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARIA ISABEL GONCALVES DE ARRUDA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 03/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10064-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): SILVIA DUARTE MOTTA Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 04/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 4/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 6922-11/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 24/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 24/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10487-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): SIMONE SUYTI GUIMARAES BACH Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 03/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9189-4/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): POLIANA SANTOS DE MORAIS Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 28/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 28/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10661-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): THAIANE ALVES SELESTINO SILVA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 07/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 7/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10075-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): RAFAEL LINCOLN DOS SANTOS MATOS Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 02/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 2/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 8156-2/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): THAIS DI DOMENICO Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 03/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10573-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): RAIMUNDO DE SOUSA FILHO Motivo da Rescisão: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA Data da Rescisão: 01/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 1/8/2023</p> | <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9776-2/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): VITOR LEANDRO DOS SANTOS Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 24/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 24/8/2023</p> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9449-4/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ROSA MARIA SANTOS MAIATE Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 14/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 14/8/2023</p> | <div style="text-align: center;"> <p>EXPEDIENTE</p>  <p>Diário Oficial</p> <p><small>DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006</small></p> <p>PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT</p> <p>dioprma@pva.mt.gov.br dioprma@outlook.com</p> </div> |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 10325-1/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): ROSIMEIRE CRISTIANE PEREIRA Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO) Data da Rescisão: 18/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 18/8/2023</p> | |
| <p>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 9530-2/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT Contratado (a): SHADAY FERNANDES DA SILVA Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO Data da Rescisão: 03/08/2023 Data: Primavera do Leste/MT em 3/8/2023</p> | |

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 246, em 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria 222/2023 e que Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução 004 de 18 de Novembro de 2010, a qual Dispõe sobre os procedimentos de controle e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, regulamentada pela Portaria 099/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria 222/2023, e designar servidores responsáveis pelas normas e procedimentos de controle de frota, conforme instruções normativas acima mencionada, assim, segue:

§ - 1º **Douglas de Aguiar Marques;**

§ - 2º **Pedro Vitor Costa Oruê;**

§ - 3º **Washington Sergio de Oliveira;**

§ - 4º **Fábia da Silva Martins.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 01 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 248 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **BRENDA MARTINS GRUBERT**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 247/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 01 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 247 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 220/2023, que dispõe sobre Vistoriadores de projetos de declaração de utilidade pública.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Altera os membros da Portaria nº 220/2023, ficando na seguinte forma: designa os servidores, **LEANDRO ROSSETTO NOGUEIRA, VINICIUS MEDEIROS, ROSSANA DOS SANTOS CALDAS, TIAGO HENRIQUE DA SILVA, KELLI DAIANE DA SILVA RABELO, BRENDA MARTINS GRUBERT e BONIECK DE ARAUJO FERNANDES DA SILVA**, para exercerem, em conjunto, a função de vistoriadores, prevista no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 986, de 3 de maio de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 01 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 249 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **KELLI DAIANE DA SILVA RABELO**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 247/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 01 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº. 250 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **WASHINGTON SERGIO DE OLIVEIRA**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 246/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 01 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 251 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 199/2023, que dispõe sobre Regulamento de motorista, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela portaria 099/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a Portaria 199/2023 e Regular o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

§1º. **Leando Rossetto Nogueira;**

§2º. **Julio César de Oliveira;**

§3º. **João Pimenta;**

§4º. **Tiago Henrique da Silva;**

§5º. **Ranyelle Rodrigues Brandão;**

§6º. **Elnatá Oliveira Reis Medeiros;**

§7º. **Camila Caroline de Oliveira;**

§8º. **Rodrigo Soldera Dallek;**

§9º. **Antonio Rodrigues dos Santos;**

§10. **Douglas de Aguiar Marques.**

Art. 3º - A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 01 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processo: 001/2022

Contrato: nº 01/2022

Contratado: Staf Sistema Ltda – CNPJ n. 07.941.056.0001-90

Contratante: Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir de forma amigável, o Contrato administrativo nº 001/2022, celebrado em 29 de março de 2022, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de licenciamento mensal de sistema de software, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, e suporte técnico, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do edital, para o Sistema de Gestão pública, incluindo-se no objeto desta licitação, os serviços no envio das prestações de contas, durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste Termo de Referência e anexo, fazendo parte integrante desde edital visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, conforme Termo de Referência nº 004/2022.; conforme publicação no diário oficial do município – DIOPRIMA edição 2223 de 18 de abril de 2022; e Primeiro Aditamento Contratual datado de 29 de março de 2023, conforme publicação no diário oficial do município – DIOPRIMA edição 2480 de 31 de março de 2023.

Fundamentação Legal: O presente instrumento tem seu permissivo legal, art. 78 e no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93; nos termos da alínea e), item 10.1 Cláusula Décima do Contrato nº 001/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 063/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 008/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, por intermédio do **Exmo. Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e do **Pregoeiro Srº ISAAC DA SILVA NERY DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 204/2023, em conformidade na Lei 10.520/2002, tornam público para conhecimento de todos os interessados que,

CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

ADJUDICO em favor das empresas:

1) MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|-----------------------------|-------------|
| 1 | 00013881 | UNIDADE | CABO DE FORÇA PADRAO 10A | 99,50 |
| 5 | 00066146 | UNIDADE | SSD SOLID STATE DRIVE 240GB | 2.970,00 |

2) MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|---------------------------|-------------|
| 2 | 00053819 | UNIDADE | COMPUTADOR DESKTOP TIPO I | 36.644,60 |

3) B. DANIEL INFORMATICA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------------------------|-------------|
| 3 | 181243-2 | UNIDADE | IMPRESSORA GRANDE PRETO E BRANCO | 6.098,00 |
| 4 | 00030569 | UNIDADE | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) | 7.430,00 |

4) BARBOSA INFORMATICA LTDA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|-----------------|-------------|
| 6 | 00026445 | UNIDADE | SWITCH CAMADA 3 | 36.000,00 |

Primavera do Leste - MT, 31 de agosto de 2023.

Isaac Silva Nery de Oliveira
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 063/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 008/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, por intermédio do **Exmo. Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e do **Pregoeiro Srº ISAAC DA SILVA NERY DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 204/2023, em conformidade na Lei 10.520/2002, tornam público para conhecimento de todos os interessados que,

CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

HOMOLOGO em favor das empresas:

1) MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|-----------------------------|-------------|
| 1 | 00013881 | UNIDADE | CABO DE FORÇA PADRAO 10A | 99,50 |
| 5 | 00066146 | UNIDADE | SSD SOLID STATE DRIVE 240GB | 2.970,00 |

2) MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|---------------------------|-------------|
| 2 | 00053819 | UNIDADE | COMPUTADOR DESKTOP TIPO I | 36.644,60 |

3) B. DANIEL INFORMATICA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------------------------|-------------|
| 3 | 181243-2 | UNIDADE | IMPRESSORA GRANDE PRETO E BRANCO | 6.098,00 |
| 4 | 00030569 | UNIDADE | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) | 7.430,00 |

4) BARBOSA INFORMATICA LTDA

| ITEM | CÓDIGO TCE | UNID | PRODUTO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|-----------------|-------------|
| 6 | 00026445 | UNIDADE | SWITCH CAMADA 3 | 36.000,00 |

Primavera do Leste - MT, 31 de agosto de 2023.

Valdecir Alventino da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT